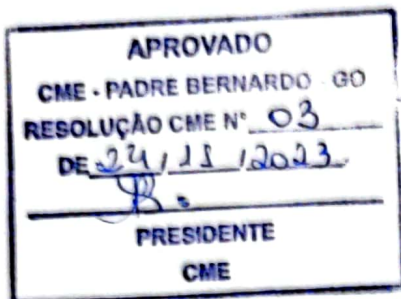




CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO CME/CP Nº. 03 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.



Dispõe sobre aprovação do novo salário para o cargo de Nutricionista do Quadro Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE do Sistema de Ensino do Município de Padre Bernardo-GO.

O Conselho Municipal de Educação de Padre Bernardo - Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Municipal nº 1027/2015, Lei nº 1.083/2017 - Fundo Municipal de Educação, Lei nº 11.947 de 16/06/2009 - Lei da Alimentação Escolar, Resolução do FNDE nº 06 de 08/05/2020 e Resolução CFN nº 465/2010.

CONSIDERANDO, o ofício nº738/2023 da Secretaria Municipal de Educação solicitando aprovação do novo salário para o cargo de Nutricionista do Quadro Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE;

CONSIDERANDO, que o Fundo Municipal de Educação é gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, juntamente com um tesoureiro ou secretário de finanças, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação e que este integra o Orçamento Geral do Município;

CONSIDERANDO, que a atribuição do Nutricionista estabelece padrões numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme estabelece Resolução CFN Nº 465/2010 em seu Artigo 10;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 11.947/2009 define as Diretrizes do atendimento da Alimentação Escolar e determina que é direito dos alunos da Educação Básica Pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas ao atendimento das diretrizes estabelecidas no referido normativo legal;

CONSIDERANDO, a Portaria Interministerial nº 1.010, de 8 de maio de 2006, institui as diretrizes para a promoção da Alimentação Saudável nas escolas de educação Infantil, Fundamental e de nível Médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional;



CONSELHO PLENO

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o novo salário para cargo de Nutricionista do Quadro Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Sistema de Ensino do Município de Padre Bernardo-Goiás.

§1º - o novo salário para o cargo de nutricionista do Quadro Técnico do PNAE será de R\$3.200,00(três mil de duzentos reais) brutos, para uma carga horária semanal de 40(quarenta) horas.

§ 2º - as atividades exercidas pela nutricionista do Quadro Técnico do PNAE serão as definidas nos artigos 3º e 4º da Resolução CFN nº 465/2010 e outras atribuições que poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PNAE.

Artigo 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO PLENO DO CME, em Padre Bernardo – GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

Raianne Leandro de Sousa Cardoso
Raianne Leandro de Sousa Cardoso – **Presidente**

Izanete Tavares Silva Garcia – **Vice-Presidente**

Lucimeire D'Abadia Rosa Tavares – **Secretária Geral**

Adriana Figueiredo dos Santos Cardozo

Gleissy Dias Neves Machado

Marco Antônio Simões de Sá

Maria Lúcia Rodrigues dos Santos Faustino

Rosilene Generoso da Costa

Thaís Helena Xavier da Silva

Thiago Lopes de Carvalho

Valtevan Policena da Silva

